

ILÊ AXÉ IYÁ NASSÔ OKÁ
TERREIRO DA CASA BRANCA DO ENGENHO VELHO

LAUDO ANTROPOLÓGICO
DE AUTORIA DO
PROFESSOR DOUTOR ORDEP JOSÉ TRINDADE SERRA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

*O ILÊ AXÉ IYÁ NASSÔ OKÁ, TERREIRO DA CASA BRANCA DO ENGENHO VELHO, é tradicionalmente considerado, nos meios populares, o mais antigo templo afro-brasileiro ainda em funcionamento. Os etnógrafos que se ocuparam dele reconhecem que é impossível precisar a data de sua fundação (na Barroquinha), mas os cálculos baseados na etnohistória e nos documentos disponíveis fazem-na remontar, no mínimo, à década de 1830 (COSTA LIMA, 1977; VERGER, 1992. BASTIDE, 1986), ou mesmo a inícios do século XIX, senão um pouco antes (SILVEIRA, 2006). Sua comunidade de culto — o *Egbé Iyá Nassô* — segue o rito nagô e se auto-identifica como um “candomblé ketu”, ou “de nação ketu”. (COSTA LIMA, 1976 e 1999). No contexto, o designativo “nação ketu” remete, por contraste paradigmático, a denominações como [nação] “ijexá”, “angola”, “jeje” etc. No caso do *egbé* em questão, existe clara consciência de que a “nação” corresponde a um indicador étnico, refere-se a um lugar de origem dos (principais) fundadores do culto. [Em outros domínios, no universo dos ritos afro-brasileiros, os designativos “ketu”, “ijexá”, “angola” etc. conotam antes um *modelo litúrgico*, que se sobrepõe à referência étnica quase a elidindo: ver a propósito Serra, 1995: 71: “O conceito de nação tem duplo alcance: indica ao mesmo tempo uma tipologia de ritos e uma origem étnica (...); a referência ‘etno-histórica’ pode estar mais acentuada em um caso do que em outro”]. A comunidade do Terreiro do Engenho Velho mostra grande consciência do vetor étnico de sua auto-designação. Ela também se identifica como *nagô* (“nós somos nagôs!”) e*

reconhece, neste nível, sua relação de proximidade com os grupos de culto *ijexá*, que se autodenominam com este etnônimo, evocativo de uma sociedade iorubana. *Nagô*, como se sabe, é o etnônimo mais usual no Brasil para assinalar grupos ou sociedades iorubafones e seus descendentes, ou antes, os seguidores de suas tradições, que formam aqui grêmios religiosos. (SERRA,2005). O hieronímico do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho faz referência a sua fundadora, *Iyá Nassô*, ainda hoje invocada nas preces do *egbé* como *Iyá Nassô Oió Acalamabô Olodumaré*. Os estudiosos reconhecem que “*Iyá Nassô*” vem a ser, na verdade, um título: um dos mais importantes títulos sacerdotais femininos do Império de Oió (COSTA LIMA, 1977; SILVEIRA, 2006), correspondente a um elevado posto hierárquico, indicativo de alta projeção na corte do *Alafin*, e liga-se ao culto de *Xangô* [um *orixá*, uma divindade do panteon ioruba, muito cultuado no Brasil (COSTA LIMA, 1977; ABRAHAM, 1958; MORTON-WILLIAMS, 1964; SMITH, 1969; BURT, 1977; VERGER, 1987, 1999)]. Recentemente, Lisa Earl Castillo e Luis Nicolau Parès (2007) sugeriram identificar a *Iyá Nassô* epônima do candomblé do Engenho Velho como uma africana liberta, *nagô*, que tomou o nome de Francisca da Silva no Brasil, aqui permaneceu por décadas e retornou a sua terra natal em 1837; documentos encontrados nos arquivos baianos parecem alentar esta hipótese. Tudo indica que *Iyá Nassô* e seu grupo de culto já eram atuantes nos começos do século XIX, tendo provavelmente ocupado diferentes espaços na cidade do Salvador, antes de estabelecer seu *Ilê Orixá* na Barroquinha. *Ilê Orixá* significa “santuário de orixá”; esta designação tanto pode ser usada para indicar o mesmo que *Ilê Axé* como para indicar os santuários individuais de diferentes *orixás* num terreiro. A palavra *egbé* (também grafada *ebé* e assim pronunciada pelo povo-de-santo baiano) é outro termo *nagô* incorporado ao dialeto dos terreiros da Bahia. Conforme a entendem seus usuários, significa “sociedade”, “associação”, “comunidade” (CACCIATORE, 1981, s.v. ; CASTRO, 2001, s.v.) . A expressão *Egbé Iyá Nassô* designa, pois, a comunidade de culto do Terreiro da Casa Branca, isto é, o grupo de culto formado pelos iniciados e iniciandos do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*. O hieronímico *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, por sua vez, designa tanto esta comunidade quanto o próprio Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho enquanto **lugar**, espaço consagrado, percebido como um **território** por um grupo com uma identidade étnico-religiosa muito marcada (SERRA, 2005; REGO, 2003). *Ilê Axé* vem a ser uma expressão da língua ioruba que significa “templo” e se acha incorporada ao dialeto dos

terreiros. O templo em apreço é ainda conhecido popularmente como *Candomblé do Engenho Velho*, *Candomblé da Casa Branca*, *Casa Branca do Engenho Velho*, ou simplesmente *Casa Branca*.

De acordo com as tradições do *Ilê Axé* que tem seu nome, na fundação dele *Iyá Nassô* teve a ajuda de outras sacerdotisas muito veneráveis, vindas da cidade de Ketu (*Iyá Adetá* e *Iyá Acalá*) e contou também com o apoio de um grande sacerdote ligado aos cultos das divindades *Xangô* e *Ifá*, portador do título de *Bamboxé Obitikô*, igualmente oriundo de Ketu, segundo aí se acredita. Este famoso *babalaô* (sacerdote de *Ifá*, especialista no jogo divinatório) tinha no Brasil o nome de Rodolfo Martins de Andrade (VERGER, 1981). É honrado entre os ancestrais do *Egbé Iyá Nassô* juntamente com *Babá Oburô* e outros personagens eminentes que, segundo a tradição preservada na Casa, participaram da fundação do templo da Barroquinha (SERRA, 2005; SILVEIRA, 2006). É fácil ver que as raízes místicas do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho o ligam de maneira muito especial com as antigas cidades africanas (iorubanas) de *Oió* e de *Ketu*. A vetusta cidade-estado de *Oió (Oyo Ile)* é centro do culto de *Xangô*, lembrado na crônica local como um seu antigo rei (JOHNSON, 1921; MORTON-WILLIAMS, 1964). Fica na atual República da Nigéria. *Ketu* é consagrada a *Oxossi*, considerado o fundador da dinastia ioruba que aí reinou, o seu primeiro soberano [(*Alaketu*) (PARRINDER, 1956, 1997; SMITH, 1969; SANTOS, 1977)]. Esta antiga cidade iorubana fica hoje na República do Benin, perto da fronteira com a Nigéria. O terreno do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* é consagrado a *Oxossi* e a sua principal edificação a *Xangô*, tendo como símbolo dominante a *Coroa de Xangô* (CAPINAN; RIBEIRO, 1985). É a festa de *Oxossi* que dá início ao calendário litúrgico deste templo.

O Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho pode ser considerado um monumento vivo e um precioso legado que se conserva no Brasil da grande civilização iorubana, as origens de cujo florescimento remontam ao século IX. A tradição popular lhe atribuiu remota antiguidade (AMADO, 1945: 227. SERRA, 2005). Os membros do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho reconhecem também que tiveram parte na sua fundação africanos oriundos de outros grupos étnicos além dos oyós e do povo de Ketu, em particular

membros das etnias tapá, egbá, efan e ijexá, o que explica o culto aí prestado a divindades originárias das regiões habitada por esses povos; reconhecem, também, a relação próxima com grupos de culto *jeje*.

A tradição preservada na comunidade do *Egbé Iyá Nassô* reza que este terreiro foi instalado primeiramente na Barroquinha (Centro Histórico de Salvador), na Ladeira do Berquó, mas veio a ser transferido, tempos depois, para o lugar onde ainda hoje se encontra, local conhecido, naquela época, como a *Roça do Engenho Velho*, sita no *Caminho do Rio Vermelho*, no trecho popularmente designado pelo topônimo *Joaquim dos Couros* (CARNEIRO, 1985; COSTA LIMA, 1977; SILVEIRA, 2000 e 2006). A transferência pode ter-se dado na segunda metade do século XIX; há evidência de que “quando a sucessora de [Iyá] Marcelina faleceu, em 1890, o terreiro já se encontrava no Engenho Velho, em terreno arrendado a José Carneiro de Campos, e possuía uma considerável estrutura física, o que sugeria que estava ali funcionando havia já alguns anos”, como bem presumem Lisa Earl Castillo e Luis Nicolau Parès (2007: 143) Na passagem citada, os autores se referem à Venerável Marcelina da Silva, *Obatossi*, a segunda Ialorixá desse candomblé nascido no Centro Antigo da cidade. Eles baseiam sua afirmativa em um documento encontrado no Arquivo Público do Estado da Bahia, um inventário dos bens de uma antiga Ialorixá (a terceira) do *Egbé Iyá Nassô*: o documento intitulado *Arrecadação de Maria Júlia Figueiredo, 1892* (OLIVEIRA, 1988; CASTILLO; PARÈS, 2007). Hoje, esse local corresponde a um sítio à margem de uma grande avenida: o endereço atual do Terreiro da Casa Branca vem a ser *Avenida Vasco da Gama, 463*. Sua entrada é uma pequena praça consagrada, a *Praça de Oxum*, na parte plana do imóvel, cujo limite com relação à avenida está demarcado por uma monumental grade de ferro, lavrada com motivos da mítica do candomblé, obra do artista plástico Bel Borba. Fica numa encosta a edificação principal do Ilê Axé (a “Casa Branca” donde se tirou um cognome do terreiro), prédio que compreende o salão de festas, sacrários, cômodos de uso residencial de hierarcas do *egbé*, clausura, sala de refeições e cozinha ritual; na mesma encosta se implantam santuários destacados (*ilê orixá*) e também casas onde residem membros da comunidade (SALVADOR, 1982; SERRA, 2000 e 2005; OLIVEIRA, 2006). Um monumento singular tem destaque na Praça de Oxum: o famoso *Barco de Oxum, Okoiluaiê*. Nos festejos de reinauguração desta Praça

reuniram-se aí com o povo-de-santo da Casa Branca do Engenho Velho as Ialorixás e vários membros ilustres dos veneráveis *egbé* do Gantois e do Axé Opô Afonjá, candomblés que se reconhecem descendentes do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* (MARTINS, 2000; SERRA, 2005).

Segundo os registros da tradição vigente no *Egbé Iyá Nassô* — uma tradição que as pesquisas historiográficas em grande medida têm conconfirmado —, a primeira Ialorixá (Sacerdotiza Principal) do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, *Iyá Nassô*, foi sucedida por *Iyá Marcelina da Silva*, hieronímico *Obá Tossi*; depois desta, pontificou a *Iyá Maria Júlia Figueiredo*, *Omoniquê*, sucedida por *Iyá Ursulina Maria de Figueiredo*, a famosa *Tia Sussu*. A esta sucedeu, por sua vez, *Iyá Maximiana Maria da Conceição (Oin Funquê)*, a também muito célebre *Tia Massi*. Seguiu-se-lhe *Iyá Maria Deolinda Gomes dos Santos (Okê)*, sucedida pela *Iyá Marieta Vitória Cardoso (Oxum Niquê)*, cuja sucessora é a atual *Ialorixá* da Casa, a Venerável Altamira Cecília dos Santos, *Oxum Tominwá* (COSTA LIMA, 1977; OLIVEIRA, 2004; SERRA, 1995 e 2005; SILVEIRA, 2006). O falecimento de uma *Ialorixá* (cargo vitalício) é seguido por um longo período de luto em que a Casa é dirigida por uma iniciada mais velha, usualmente a *Iyá Kekerê*, ou seja, a titular do segundo cargo sacerdotal mais importante na hierarquia dos templos de candomblé desta tradição; é possível também que, na falta de uma *Iyá Kekerê*, ou por algum impedimento desta, uma outra sacerdotisa sênior pontifique nesses interregnos. Enquanto exerce tal papel, a sacerdotisa que substitui a *Ialorixá* falecida é designada como *Ialaxé* (nome também empregado para designar a dirigente suprema, como um de seus títulos). O interregno conclui-se com a designação de uma nova *Ialorixá*, escolhida através de um rito divinatório, o *jogo de Ifá*, ou *jogo de búzios*, que corresponde a uma das formas da geomancia tradicional iorubana (MAUPOIL, 1943; WOORTMAN, 1978). Em um desses interregnos (entre o pontificado de *Tia Sussu* e o de *Tia Massi*), a venerável Antonia Maria dos Anjos, uma filha de *Tia Sussu* que chegou a ser cogitada para sucedê-la (LANDES, 1967), assumiu o papel de *Ialaxé*, responsabilizando-se pela comunidade.

As crises de sucessão por vezes levaram a cisões no grupo de culto do Candomblé da Casa Branca, dando origem a outros *Ilê Axé* (COSTA LIMA, 1977; SILVEIRA, 2006). Foram

iniciadas neste templo a *Ialorixá* Maria Júlia da Conceição Nazaré, fundadora do *Terreiro do Gantois*, e a *Ialorixá* Eugênia Ana dos Santos, fundadora do *Axé Opô Afonjá*. De diferentes modos, muitos outros terreiros, não apenas da Bahia, mas também do Rio de Janeiro, de São Paulo e de outras partes do Brasil procedem da Casa Branca do Engenho Velho. Edson Carneiro (op. cit.) chegou a dizer que deste se originaram, de um modo ou de outro, todos os demais terreiros de candomblé... O poeta Francisco Alvim (1984) denominou o templo de Iyá Nassô “A MÃE DE TODAS AS CASAS”.

Um *terreiro* vem a ser um centro religioso e uma forma tradicional de assentamento que sedia um grupo eclesial estruturado segundo as normas de um rito afro-brasileiro. A palavra é dicionarizada, tendo este sentido particular reconhecido e seu emprego verifica-se comum na vasta etnografia especializada (cf. Lépine, 1982: 68, s. v., Becker 1995, s.v.). O designativo *candomblé*, termo de origem quimbundo por cujo emprego se identifica, hoje, uma modalidade de culto afro-brasileiro, pode também aplicar-se a um centro onde esse culto é praticado: v.g. *candomblé do Engenho Velho*, *candomblé do Gantois*... (cf. Cacciatore, 1977; Lépine, op. cit., s.v.; Becker, 1995, p. 374, s.v.; Salvador, 1982). A palavra *roça* é ainda empregada, embora cada vez menos, para indicar o espaço físico dos terreiros de candomblé; algumas pessoas ainda falam em *Roça do Engenho Velho* referindo-se ao Candomblé da Casa Branca. Em casas de culto do rito *ketu*, na Bahia, a expressão *ebé* (do ioruba *egbé*, cf. Abraham, 1958 s.v.) se usa para assinalar o tipo de grupo eclesial que se dedica a essa liturgia; o termo *axé* também pode ser empregado nesta acepção. O estabelecimento que lhe corresponde — o *terreiro* propriamente dito, o espaço consagrado que sedia o rito — neste meio chama-se ainda, como se viu, *ilê axé*, ou *ilê orixá*.

O *egbé* compreende iniciandos e iniciados. Estes últimos se distribuem na organização religiosa de acordo com um padrão hierárquico bem definido. No candomblé tradicional do rito nagô (como sucede também nas grandes casas *jeje* e *angola* da Bahia), ritos preliminares podem garantir a iniciandos uma ligação com o *axé*, mesmo antes do ingresso formal no grêmio místico — ingresso este que se efetua através do competente rito de passagem —. Os iniciados progridem num tal grêmio segundo a regra da *seniority*

(sobremarcada pela exigência de celebração de ritos específicos que definem as mudanças de status religioso possibilitadas pela passagem do tempo); mas progridem também por atribuição de cargos e/ou de títulos honoríficos “não funcionais”, definitivos do que Costa Lima (1977: Capítulo Segundo: II: 4 e 5; cf. idem 1982) chamou de “hierarquias honoríficas”, justapostas às “hierarquias de mando” (a propósito dos cargos, ver ainda Santos, 1993).

Em um terreiro de candomblé tradicional, o grupo de culto mais restrito é formado por neófitos e iniciados. Estes podem ser tanto sacerdotes passíveis de entusiasmo como ministros religiosos infensos ao transe entusiástico, como os que têm os títulos/papéis de *ogã* (masculino) e *ekede* (feminino). No Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, só mulheres podem ser iniciadas para encarnar os orixás. Os homens apenas podem ser *ogãs* e (ou) portadores de títulos honoríficos.

Relatos feitos por membros seniores do *Egbé Iyá Nassô* dão conta do papel exponencial que aí tiveram as chamadas “mulheres de partido alto”, sacerdotisas conhecidas como pessoas de grande iniciativa, comprovada tanto no campo religioso quanto na vida civil da população baiana negro-mestiça: damas muito empreendedoras, com presença dominante no comércio de rua e com significativa influência no seu meio, onde exerciam forte liderança. No Terreiro do Engenho Velho, elas se destacaram muito. Conta-se neste e em outros candomblés da mesma origem (Gantois, Axé Opô Afonjá) que ainda nas primeiras décadas deste século elas se reuniam em Salvador e “faziam *guedê*”, ou seja, celebravam ritos festivos exclusivamente femininos, ritos esses que incluía uma pequena mascarada, de significado religioso. De acordo com depoimento feito ao antropólogo Ordep Serra pelo *Elemaxó* Antônio Agnelo Pereira (SERRA, 2005), a famosa Tia Luzia de Oxum, eminente sacerdotisa da Casa Branca do Engenho Velho, teria preservado mistérios dessa tradição; à sua iniciativa se deve a construção, por um seu *Ogan* (o Venerável Floro do Amparo) do monumento chamado *Okôiluaiê* da *Praça de Oxum*, onde outrora a sociedade *Gueledé* baiana fazia celebrações. Talvez as “mulheres de partido alto” do Terreiro do Engenho Velho — um Ilê Axé onde o sacerdócio entusiástico permanece um privilégio das mulheres — tenham sido as responsáveis pela sensível marca feminina desta Casa. O *Gueledé* tudo

indica que se articulou sob a capa da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, que tinha sede na Igreja da Barroquinha (SILVEIRA, 2006). Muitas filhas-de-santo da Casa Branca do Engenho Velho pertenceram a essa corporação católica. Em Cachoeira, onde a dita irmandade sobrevive, são senhoras iniciadas no candomblé as devotas que nela se congregam (NASCIMENTO, 1995).

A tradição oral do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* registra que a Senhora Hilária Batista de Almeida, a célebre *Tia Ciata*, matriarca das Escolas de Samba cariocas, foi uma de tais “mulheres de partido alto” da Bahia: uma *filha de Oxum* iniciada no Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, que acompanhou o célebre Bamboxê Obitikô em sua ida para o Rio de Janeiro, onde o famoso sacerdote fundou (na Saúde) talvez o primeiro terreiro carioca de nação nagô: o candomblé de João de Alabá, onde Tia Ciata veio a ser *Iyá Kekerê* (MOURA, 1983). Torna-se claro, assim, porque o terreiro baiano da Casa Branca do Engenho Velho vem a ser uma referência preciosa para a Escola de Samba Estação Primeira da Mangueira, que já o homenageou com a visita de sua Velha Guarda.

O grupo eclesial de um terreiro conforma-se ao modelo da *família-de-santo* (COSTA LIMA, 1977); o parentesco simbólico estruturador de uma tal *família* geralmente lhe estende os vínculos de modo a compor uma rede que transcende os limites de um *ilê axé*. O princípio da senioridade tem aplicação no desenho da hierarquia em todo o conjunto eclesial, vigendo mesmo no interior dos grupos de neófitos recolhidos à clausura, classificados segundo a ordem na qual “surgem” suas divindades nas manifestações entusiásticas do período iniciático.

É muito raro que a comunidade de culto (*egbé*) de um terreiro fique **toda** restrita ao espaço do mesmo, aí inteiramente instalada; mas sempre uma fração importante do seu clero reside nesse âmbito. O grupo local (o conjunto de residentes) de um terreiro não coincide, pois, de forma necessária, com sua comunidade de culto. Dá-se ainda que, com freqüência, uma sociedade civil constituída para representar o grupo de culto, defender seus direitos e preservar-lhe o patrimônio, vem a ser composta por seus membros e, eventualmente, por

outros cidadãos que comungam com eles interesses e objetivos especificados nos estatutos a cuja norma aderem, sendo-lhe afiliados de modo espontâneo, nos termos da lei brasileira.

Na esfera civil, o Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho é representado pela ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO, fundada a 25 de julho de 1943 e registrada (em 2 de maio de 1945) sob o número 518, no Cartório de Títulos e Documentos, com o nome de *Sociedade Beneficente e Recreativa São Jorge do Engenho Velho*. Esta entidade foi registrada, também, no Departamento das Municipalidades, sob o número 428, às folhas 155 do Livro de Registro, na forma do disposto no artigo sétimo do Decreto Municipal 16521 (de 28 de junho de 1956); preencheu as formalidades previstas no artigo quarto do referido Decreto em 21 de agosto de 1958. Foi declarada de utilidade pública municipal pelo Decreto 759 de 31 de dezembro de 1959. Tem sede no próprio Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho (Avenida Vasco da Gama, 463). Em abril de 1999, uma Assembléia Geral alterou o Estatuto da que até então se chamara *Sociedade Beneficente e Recreativa São Jorge do Engenho Velho* e passou a denominar-se *Sociedade São Jorge do Engenho Velho* — depois novamente renomeada, para atender a prescrição legal, como *Associação São Jorge do Engenho Velho*. O primeiro Presidente da dita associação foi o Sr. João Capistrano Pires Dias. Seu atual Presidente é o Sr. Areelson Chagas. A Ialorixá do Terreiro da Casa Branca é também a Suprema Dirigente da Associação São Jorge do Engenho Velho. Esta associação não tem fins lucrativos e deu-se por finalidade, de acordo com seus Estatutos (Art. 1º.),

“manter ritos e preceitos do Culto dos Orixás segundo a liturgia nagô instituída pelos fundadores do Ilê Axé Iyá Nassô Oká; defender os direitos e interesses da comunidade religiosa do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, tradicionalmente designada como Egbé Iyá Nassô Oká”.

O conjunto monumental do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho constitui um patrimônio por cuja preservação a Associação S. Jorge do Engenho Velho se obriga a zelar. O imóvel que corresponde ao *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* encerra uma área de 7. 184, 38 metros quadrados que, segundo consta de Escritura lavrada pelo Tabelionato do VI Ofício de Notas

(Livro 573, folhas 02-4), foi desapropriada pela Prefeitura Municipal do Salvador para doação à Sociedade Benfícete e Recreativa São Jorge do Engenho Velho (hoje Associação São Jorge do Engenho Velho), representante, no plano civil, do *Egbé Iyá Nassô*, ou seja, da comunidade religiosa do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*; isto se fez em virtude do disposto no Decreto Municipal número 7.321 de 05 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08 e 09/11/85, retificado pelo Decreto Municipal de número 7.402, de 16/10/85, também publicado pelo Diário Oficial deste Estado. A desapropriação do terreno em apreço teve como finalidade, explícita nos referidos decretos, “a preservação e conservação do acervo cultural do sítio de valor histórico e etnográfico do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho.” Soma-se à referida uma outra área de 1316 metros quadrados (a Praça de Oxum) também integrante do Terreiro, de que adiante se falará. Note-se que através do Decreto 6634, de 04 de agosto de 1982, a Prefeitura Municipal do Salvador já havia declarado este sítio “tombado para a preservação de sua memória histórica e cultural” tornando-o “área de preservação simples” do município. Através da Lei Municipal número 3.591, de 16/12/85, o sítio em apreço foi tornado *Área Sujeita a Regime Específico*, ASRE, na subcategoria *ÁREA DE PRESERVAÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA*, APCP; integra a APCP-03, correspondendo aí a uma *Área de Proteção Rigorosa I*. Seu entorno imediato corresponde a uma *Área de Proteção Rigorosa II*. Todo o sítio acha-se marcado por referências simbólicas que o tornam ponto de apoio para uma identificação étnico-religiosa. A reiteração de liturgias cíclicas em torno a monumentos do *terreiro* assinalam **sua área total** como um templo. É conforme ao padrão desse tipo de assentamento a existência de um edifício nuclear, verdadeira matriz do conjunto, onde se encontram o salão de festas públicas, a clausura, a cozinha sagrada e alguns dos principais sacrários, além de celas residenciais, uma sala-refeitório onde são comungadas as oferendas alimentares, nas grandes festas públicas, um vestuário onde os iniciados em transe se paramentam e outros anexos. Este edifício é geralmente designado como *barracão* e compreende tanto dependências dedicadas a usos prático-domésticos como a usos religiosos. Além dos sacrários e nichos incluídos no interior do *barracão*, há outros que constituem pequenos prédios independentes, chamados (também) de *ilê orixá*. O conjunto do terreiro encerra *monumenta* não edificadas (naturais), que lhe integram o conjunto: arbustos e árvores sagradas, fonte, mancha de vegetação. Esses itens são

considerados hierofanias e investidos de papel simbólico que lhes é adscrito segundo o modelo de uma cosmologia tradicional, de inspiração religiosa: o *Weltbild* a que se reporta o rito do candomblé. Tais referências simbólicas, os ritos de sagração rememorados e a atualidade conferida — através da reiteração de liturgias ordinárias e cíclicas — aos monumentos que assinalam o *terreiro* destacam-no como área consagrada, *sui generis*. No caso do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, essa área foi descrita em memorial — com o devido registro em planta dos monumentos edificadas — que compôs a Exposição de Motivos apresentada ao Conselho do IPHAN, quando se fêz o pedido de tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, assinado pelo Venerável Ogan Elemaxó Antônio Agnelo Pereira, então Presidente da Sociedade São Jorge do Engenho Velho.

O Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho foi efetivamente tombado pelo INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, órgão do Ministério da Cultura, através do Processo número 1.067-T-82, Inscrição número 93, Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, fls. 43, e Inscrição número 504, Livro Histórico, fls 92. Data de inscrição: 14. VIII. 1986. Este tombamento foi decidido em 31 de maio de 1984 e foi homologado em 27 de junho de 1986 pelo então Ministro da Cultura, Celso Monteiro Furtado, nos termos da Lei número 6292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei número 25, de 30 de novembro de 1937.

Através do Decreto número 292 de 08 de setembro de 1987, o Governador do Estado da Bahia, Waldir Pires, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o posto de gasolina de numeração 459 da Avenida Vasco da Gama, com uma área de terreno de 1.316 metros quadrados, especificando, no Parágrafo único do Artigo Primeiro desse decreto, que a expropriação da área aí descrita visava “à preservação e conservação do sítio de valor histórico e etnográfico do Ilê Axé Iyá Nassô Oká — Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, bem como a devolução da área historicamente ocupada pelo Terreiro”. Efetuada a desapropriação, o posto de gasolina que aí fora edificado em 1970 foi demolido em 1989, em obra dirigida pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural, autarquia do Governo do Estado da Bahia; a área respectiva foi então novamente incorporada ao *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, reintegrando-se à *Praça de Oxum*. O Projeto de urbanização da *Praça de Oxum* foi

feito pelo arquiteto Oscar Niemeyer, que o presenteou à Sociedade São Jorge do Engenho Velho.

O terreno do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* acha-se demarcado, com limites definidos e especificados em legislação que diz respeito à ASRE onde se encerra, com plantas de localização e situação, levantamento planialtimétrico, planta baixa de seu monumento principal (o *Barracão*), plantas de seus principais santuários. As poligonais da área se acham descritas no corpo da lei. Todos esses documentos se acham disponíveis na Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Salvador, onde também é possível conferir as poligonais correspondentes à área desapropriada pela PMS para fins de garantir a preservação do patrimônio do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*. Um levantamento anterior dessa ordem já fora realizado por uma equipe da Prefeitura Municipal do Salvador para fundamentar a Exposição de Motivos que instruiu o processo de tombamento do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho como patrimônio histórico e etnográfico do Brasil.

Embora seu hieronímico contenha uma clara referência à origem étnica de seu grupo de culto, o Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho acolhe pessoas de todas as origens: tem *filhos* (iniciados) negros, brancos, mestiços, de diferentes procedências e classes sociais, brasileiros e estrangeiros. Sua comunidade, que nunca negou reconhecimento ao valor de outras tradições, é também reconhecida e respeitada tanto por cidadãos não religiosos como por sacerdotes e adeptos de diferentes crenças. Goza de amplo prestígio, que não se limita ao povo-de-santo (aos fiéis do candomblé). Já recebeu visita de um Presidente da República, Juscelino Kubitschek, dos Ministros da Cultura Aloísio Pimenta e Francisco Weffort, dos Secretários Aloísio Magalhães e Marcus Vinicius Vilaça (titulares da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Secretaria da Cultura, ligadas, a essa época, à Presidência da República), dos Governadores Waldir Pires, Antonio Carlos Magalhães e Jacques Wagner, de vários Prefeitos de Salvador, do Prêmio Nobel Wole Soyinka, de inúmeras pessoas ilustres do Brasil e do exterior. Já foram recebidos em seu sagrado recinto um emissário do Vaticano, uma delegação de pastores evangélicos da Noruega, reis-sacerdotes da Nigéria, xamãs indígenas como os xinguanos Raoni e Tacumã

e muitos outros visitantes ilustres (SERRA, 2005). De uma *Comissão de Defesa do Terreiro da Casa Branca* que lutou pela preservação dos seus templos e pelo seu tombamento participaram, entre outros, o Abade Dom Timóteo Amoroso Anastácio, do Mosteiro de São Bento, e os líderes comunistas Haroldo Lima e Fernando Santana (SERRA, 2000). A ética de respeito às diferenças religiosas e de convivência democrática com grupos que professam outras crenças é adotada e defendida pelo *Egbé Iyá Nassô*, segundo podem testemunhar organizações como as ong's *Koinonia, Presença Ecumênica e Serviço* e *CESE - Centro Ecumênico de Serviços*, com que o povo-de-santo da Casa Branca do Engenho Velho tem colaborado; igual testemunho podem dar o *CEPESC – Centro de Pesquisa, Estudos e Serviço Cristão*, assim como a *Fraternidade de Igrejas Evangélicas do Brasil*, a *Comunidade de Jesus* e o *Centro Martin Luther King Jr.*, que recentemente lhe testemunharam solidariedade.

O valor da produção cultural do povo-de-santo da Casa Branca do Engenho Velho é amplamente reconhecido por intelectuais de renome; como já se viu, a restauração da *Praça de Oxum* foi feita com base em projeto do arquiteto Oscar Niemeyer, que o presenteou à comunidade do templo de *Iyá Nassô*; artistas, escritores e cientistas, a exemplo de Carybé, Chico Buarque, Jorge Amado, Gilberto Gil, Francisco Alvim, José Carlos Capinan, Caetano Veloso, Pedro Agostinho, Abdias Nascimento, Elisa Larkin Nascimento, Joel Rufino, Emerson Andrade Sales, Naomar Monteiro de Almeida Filho, Débora Nunes e muitos outros já deram testemunho de seu respeito por esta Casa, que é o primeiro monumento negro a ser reconhecido como patrimônio histórico do Brasil e o primeiro templo de um culto de origem africana a ter tal reconhecimento nas Américas (SERRA, 2005). Não faltam, pois, testemunhos de sua importância e da idoneidade de seu grupo de culto. Obras de vários etnógrafos, como Edison Carneiro, Ruth Landes, Artur Ramos, Pierre Verger, Vivaldo da Costa Lima, Roger Bastide, Claude Lépine, Marco Aurélio Luz, Juana Elbein dos Santos, Raul Lody, Renato da Silveira, Ordep Serra, Llorand Mattory, Luis Nicolau Parès, Peter Cohen, R. M. Becker, Inês Cortes de Oliveira, João José Reis e outros fazem referência ao famoso terreiro de que aqui se trata; na verdade, na etnografia relativa ao candomblé baiano é difícil encontrar um estudo que não o cite, pelo menos. Recentemente o *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* foi objeto de uma alentada tese, de autoria de Rafael

Soares de Oliveira (Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia), intitulada “O feitiço de Oxum”; além de fazer-lhe a etnografia, na referida tese o citado antropólogo estudou também a vasta e complexa rede de grupos de culto afro-brasileiro ligados de diferentes modos à Casa Branca do Engenho Velho (OLIVEIRA, 2004).

Em particular, a etnografia comprova amplamente que a comunidade do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* se encontra instalada, pelo menos desde o terceiro quartel do século XIX (senão antes), no local em que ainda hoje tem sede: um terreno de que detém posse mansa e pacífica e que enriqueceu com melhorias e edificações cuja importância para a história do Brasil a própria União reconheceu. Entre outros documentos, a Exposição de Motivos que instruiu o tombamento deste Terreiro como patrimônio histórico e etnográfico do Brasil, aceita e ratificada pelo Conselho do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN (VELHO, 2007) e disponível neste órgão, comprova que o povo-de-santo da Casa Branca do Engenho Velho é efetivamente representado pela Associação São Jorge do Engenho Velho. O estatuto desta associação, registrado em cartório dotado de fé pública, o confirma de modo indubitável. Uma publicação do antigo Órgão Central do Planejamento da PMS (SALVADOR, 1982) também o documenta.

Fica patente pelo exposto que o Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho desfruta de ampla proteção das leis que regem a preservação da memória e da cultura do Brasil. A Prefeitura Municipal do Salvador acha-se obrigada a zelar por seu cumprimento. Deve garantir os direitos da comunidade do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* à plena posse, usufruto e propriedade do terreno deste templo histórico para a garantia da preservação das tradições que o erigiram em monumento da urbe soteropolitana e da nação brasileira. As leis que traduzem esse compromisso da União e do Município de Salvador se encontram em plena vigência. Pôr em dúvida a realidade e legitimidade da posse que há muito o povo-de-santo do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho detém do terreno onde se acha implantado este venerando templo importa não só em ignorar o testemunho abundante da história e da etnografia, como também em contradizer o que a Prefeitura Municipal do Salvador, assim como a União, já reconheceu e se comprometeu a garantir.

A PMS não pode alegar que ignora a situação jurídica do terreno em questão: ela o desapropriou para doá-lo à Sociedade Beneficente e Recreativa São Jorge do Engenho Velho, hoje Associação São Jorge do Engenho Velho. Tampouco pode alegar que desconhece o diploma legal editado pelo Governo do Estado da Bahia, efetivando a desapropriação de uma edificação intrusiva na chamada *Praça de Oxum*, ato realizado, também, com o propósito de fazer a doação do imóvel à referida Associação, devolvendo ao Terreiro um espaço que lhe pertencia. Vale repetir, com toda a ênfase, que se acha ampla, abundante e seguramente comprovada, para além de qualquer dúvida, a secular posse de tais terrenos pelo povo-de-santo do venerando Terreiro do Engenho Velho, uma comunidade que a sobredita Associação representa.

O testemunho da Prefeitura Municipal do Salvador de que o *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* constitui um templo acha-se contido em textos legais. Atesta-o ainda um documento que tem a chancela do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (a Exposição de Motivos já citada). A Federação Nacional de Cultos Afro-Brasileiros pode confirmá-lo. E sendo esse Ilê Axé um templo religioso (fato notório, amplamente conhecido no Brasil e mesmo no exterior), tem pleno direito à imunidade garantida pela Constituição Brasileira em seu artigo 150. É, pois, impertinente fazer-lhe a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano. Carecem de fundamento os processos judiciais n^{os} 564666-2/2004, 85548-0/2005, 1210730-1/2006 e 1400793826-3, que exigem da falecida Antonia Maria dos Anjos o pagamento desse imposto. A Associação São Jorge do Engenho Velho, por meio dos seus ilustres representantes, protocolou na Secretaria Municipal da Fazenda o pedido de reconhecimento da imunidade fiscal da área que ocupa o *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, sita nesta urbe à margem da Avenida Vasco da Gama, nas cercanias do Engenho Velho da Federação: um terreno de que a PMS tem plantas, descrição e levantamento completo, cuja localização conhece e cuja situação não pode ignorar: documentação pertinente foi-lhe (re)apresentada e consta há muito de seus arquivos. Nada há que possa justificar a denegação desse pedido, pois, repetindo, o mesmo faz referência a um patrimônio da multicitada Associação e ao espaço de um templo religioso, segundo podem atestar, entre outras instituições, órgãos do Governo do Estado da Bahia, órgãos do Ministério da Cultura e a própria Prefeitura Municipal do Salvador.

É lamentável que a PMS tenha chegado a ponto de solicitar o arresto do imóvel em função de pretensa dívida, ou seja, de suposta falta de pagamento de um tributo, o Imposto Predial e Territorial Urbano, na verdade não devido, segundo convém insistir; é estranho que o tenha feito autuando uma sacerdotisa falecida há oitenta anos e insistindo em cobrança incompatível com o que reza o art. 150 da Constituição Federal Brasileira de 1988. Recorde-se, a propósito, que a Prefeitura Municipal do Salvador desapropriou o terreno em apreço e por ele pagou indenização ao Sr. Hermógenes Príncipe de Oliveira, que reconheceu, então, como seu proprietário; não se entende porque agora, para fins de cobrança de imposto, a PMS considera que o mesmo terreno pertence ainda a Antônia Maria dos Anjos. O Senhor Hermógenes Príncipe de Oliveira, um homem rico, foi aceito como proprietário para ter o bônus da indenização; a Venerável Antônia Maria dos Anjos, pobre e falecida, é considerada proprietária para ter o ônus do imposto. Este procedimento não parece compatível com a lógica nem com o direito.

Mas ainda não é este o embaraço maior. Quando se chegou à ameaça de arresto, no termo da cobrança de uma suposta dívida de quase oitocentos mil reais, gravemente onerosa para uma comunidade pobre como a do Candomblé do Engenho Velho [que subsiste da contribuição de seus membros, um segmento da população cuja renda média mal ultrapassa quatro salários mínimos, segundo atesta o sério estudo de Rafael Soares Oliveira (2004)], desconsiderou-se uma lei municipal: privada a comunidade do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* do seu terreno/território — como fatalmente sucederia, por não ter a mesma como pagar a suposta dívida —, não poderia ela manter o culto de cuja realização este espaço depende plenamente para preservar as características que levaram a caracterizá-lo como APCP (Área de Preservação Cultural e Paisagística do Município de Salvador).

A Lei que determinou categorizar assim o Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho atribui à PMS um empenho de preservação, não de destruição. Mas destruição é o que resultaria da medida cogitada pela Secretaria da Fazenda da PMS. Na prática, teria o efeito imediato de anular o tombamento do imóvel como patrimônio cultural do município e implicaria em desconstituir uma APCP criada por lei específica, com respaldo na Lei de

Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Salvador. Impor à comunidade que preserva esse patrimônio uma cobrança de tal ordem e ameaçar levá-lo a hasta pública constitui, na prática, um ato de vandalismo: significa condenar à destruição um monumento que a União considerou digno de proteção por seu significado histórico para o país. Pois a monumentalidade do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* guarda relação íntima e infrangível com seu uso tradicional, com o acervo simbólico da liturgia que lhe dá vida. No caso deste monumento e de outros da mesma natureza, o patrimônio material se vincula estreitamente a um patrimônio imaterial cuja existência repousa na dinâmica de uma tradição, de um uso consagrado. Inibir esse uso, impedir-lhe a continuidade levando a leilão o território onde tem lugar e fazendo com que um manejo tão especial, lícito e legítimo, culturalmente produtivo, sucumba em face da imposição de outro uso qualquer (a capricho do mercado), sem consideração nem mesmo pelo que pode acontecer com a própria materialidade do monumento, é fomentar destruição e dano irreparável para a memória e o capital simbólico do povo brasileiro.

Quando a Prefeitura Municipal do Salvador decidiu desapropriar o terreno onde secularmente se acha instalado o *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* para doá-lo à comunidade que, com grande sacrifício, erigiu e preservou este monumento da Cidade e do país, quis fazer justiça. Levou em consideração o direito de cidadãos que, no contexto de uma ocupação secular, fizeram uma obra meritória. Esta decisão foi aplaudida pela sociedade brasileira. Com efeito, ninguém ignora a iniquidade da distribuição de terras em Salvador; ninguém desonhece a evidência de que esta distribuição é desigual, injusta, perversa e particularmente cruel para com amplos setores da população, sobretudo negros e negras, a maioria dos cidadãos soteropolitanos. É profundamente lamentável que depois de uma decisão tão aplaudida se tenha cogitado de desapropriar, privar de seu bem mais caro a comunidade negra e pobre do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, invertendo o rumo da tão ansiada e anunciada reparação. Neste caso, nem sequer a proposição legalista que os juristas romanos já exproavam — *fiat lex et pereat mundus* — pode ser alegada como (falso) embasamento, pois nem ela teve respeitada a condição mínima que sustenta sua cláusula.

Convém ainda lembrar que além da União (através do IPHAN e da Fundação Palmares) e do Estado da Bahia (através do IPAC), a própria Prefeitura Municipal do Salvador investiu na restauração do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho. Seria o caso de indagar: Restaurou para que? Para depois transformar em ruína o restaurado, tirando-o dos únicos que podem preservá-lo com seu pleno valor simbólico, inseparável de seu uso tradicional? Mas este valor é justamente o que a PMS, através de lei e decreto (ambos ainda em vigor) se propôs a preservar... Por outras palavras: será que a PMS restaurou esse terreiro para transferi-lo a outros como uma mercadoria comum, ou seja, para que um possível comprador / arrematador faça do mesmo o uso que bem lhe aprouver? Todavia, por lei, o adquirente não poderia fazer do bem assim obtido nenhum uso, senão o compatível com uma condição cuja manutenção só pode ser garantida pela comunidade que se quer despojar... Por último, recorde-se que os documentos pertinentes à delimitação do terreno e os relativos à sua desapropriação e doação procedem da própria PMS e se encontram nela, em seus arquivos.

O presente laudo se destina a esclarecer esta situação e se propõe a respaldar pedido de reconhecimento de imunidade fiscal protocolado pela Associação São Jorge do Engenho Velho, através de seus advogados, na Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, no tocante ao terreno onde se acha implantado o *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, inclusive a veneranda *Praça de Oxum*.

Salvador, 05 de setembro de 2008



Professor Doutor Ordep José Trindade Serra

Antropólogo

Membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Secretário Adjunto da Associação Brasileira de Antropologia

ANEXO: BIBLIOGRAFIA PERTINENTE AO LAUDO

ABRAHAM, R. C.

1958. *Dictionary of Modern Yoruba*. London: University of London Press.

ALVIM, F.

1984. “A Mãe de Todas as Casas”. *Folha de São Paulo, Folhetim n.º. 402*. Domingo, 30 de setembro de 1984, p. 10-11.

AMADO, J.

1945. Bahia de Todos os Santos. São Paulo: Livraria Martins Editora.

1969. Tenda dos Milagres. São Paulo: Martins Fontes.

1988. O Sumiço da Santa: Uma História de Feitiçaria. São Paulo: Record.

BASTIDE, R.

1958. Le candomblé de Bahia (rite nagô). Paris/Haia: Mouton & Co.

1973 Estudos afro-brasileiros. São Paulo: Perspectiva.

1986. Sociología de la Religión. Madrid: Ediciones Jucar.

BECKER, R. M.

1995. Trance und Besessenheit im Candomblé von Bahia. Münster: Lit Verlag.

BURT, B.

1977. The Yoruba and their gods. Londres: British Museum Publications.

CACCIATORE, O. D.

1981. Dicionário de Cultos Afro-Brasileiros. Rio de Janeiro: Forense.

CAPINAN, M.B.; RIBEIRO, O.

1986. “A Coroa de Xangô no Terreiro da Casa Branca”, *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, 21(1986) p. 1-7.

CARNEIRO, E. 1985. Candomblés da Bahia. Salvador: Museu do Estado da Bahia.

CASTILLO, L. E.; PARÉS, L. N.

2007. “Marcelina da Silva e seu mundo. Novos dados para uma historiografia do candomblé ketu.” *Afro-Ásia*, n. 36, pp. 111-151.

CASTRO, Y. P. de.

2001. Falares africanos na Bahia: um vocabulário afro-brasileiro. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras / Topbooks.

COSTA LIMA, V. da.

1976. “O conceito de nação nos candomblés da Bahia”. *Afro-Ásia* 12, p. 65-90.

1977. A família-de-santo nos candomblés jeje-nagôs da Bahia: um estudo de relações intra-grupais. Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA.

1981. “Os obás de Xangô”. In Carlos E. M. de Moura (org.). *Olóòrisa*. Escritos sobre a religião dos orixás. São Paulo: Editora Ágora.

1982. “Organização do grupo de candomblé. Estratificação, senioridade e hierarquia”. In Carlos E. M. de Moura (org). *Bandeira de Alairá*. São Paulo: Nobel.

1984. “Nações de candomblé”. In: COSTA LIMA, Vivaldo da. *Encontro de Nações de Candomblé*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais.

1999. “Ainda sobre a nação de Queto”. In: Cleo Martins; Raul Lody (orgs.). *Faraimará – O Caçador traz alegria*. Rio de Janeiro: Pallas.

- JOHNSON, S.
1921. The history of the Yorubas. From the earliest times to the beginning of the British Protectorate. Lagos: Bookshops.
- LANDES, R.
1967. A cidade das mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- LEPINE, C.
1982. Análise formal do panteão nagô. In: Moura, Carlos Eugênio Marcondes de. (Org.). Bandeira de Alairá. 1 ed. São Paulo: Nobel, p. 13-77.
- LUZ, M. A. Agadá. Dinâmica da civilização africano-brasileira. Salvador: UFBA/SECNEB, 1995.
- MARTINS, C.
2000. “Engenho Velho: Orgulho dos netos de São Gonçalo”. In: C. Martins; R. Lody: Faraimará – O Caçador traz alegria. Rio de Janeiro: Pallas.
- MARTINS, C.; LODY, R.
2000. Faraimará – O Caçador traz alegria. Rio de Janeiro: Pallas,
- MAUPOIL, B.
1943. La Géomancie à l’ ancienne Côte des Esclaves. Paris: Musée de l’Homme.
- MORTON-WILLIAMS, P.
1964. “An Outline of the Cosmology and Cult Organization of the Oyo Yoruba.” Africa, 34 (3): 243-61.
- MOURA, R.
1983. Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Funarte.
- NASCIMENTO, L. C. D. do.
1995. Candomblé e Irmandade da Boa Morte. Cachoeira: Fundação Maria América da Cruz.
- NINA RODRIGUES, R.
1977. O animismo fetichista dos negros da Bahia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
1988 . Os Africanos no Brasil. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.
- OLIVEIRA, M. I. C. de.
1988. O liberto, o seu mundo e os outros. São Paulo: Corrupio / Brasília: CNPQ.
1995. “Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. Revista da USP, 28, dezembro-fevereiro 1995-1996. p. 175-93.
- OLIVEIRA, R. S. de.
2004. Feitiço de Oxum. Um estudo sobre o Ilê Axé Iyá Nassô Oká e suas relações em rede com outros terreiros. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. Salvador: Universidade Federal da Bahia.
- OLIVEIRA, W. de F. ; COSTA LIMA, V.
1987. “Cartas de Édison Carneiro a Artur Ramos. São Paulo, Corrupio.
- OTT, C.
1981. “A igreja da Barroquinha”. In: *Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia*, v. 45.
- PARRINDER, E. G.
1956. The Story of Ketu, an Ancient Yoruba Kingdom. Ibadan University Press.
1997. Les vicissitudes de l’histoire de Ketou. Cotonou: Éditions du Flamboyant.

- RAMOS, A.
1937. *As culturas negras no Novo Mundo*. São Paulo: Editora Nacional.
- REGO, J. C.
2003. *Territórios do Candomblé*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia.
- REIS, J.J.
2003. *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SALVADOR. ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO.
1982. *Monumentos Negros da Bahia*. Salvador: OCEPLAN/PMS.
- SANTOS, J. E. dos.
1977. *Os nãgô e a morte*. Petrópolis: Editora Vozes.
- SANTOS, M. S. A.
1993. *Meu tempo é agora*. São Paulo: Oduduwa.
- SERRA, O.
1995. *Águas do Rei*. Petrópolis: Vozes.
2000. "O patrimônio negro, o povo-de-santo e a política de preservação". In: Cleo Martins; Raul Lody (orgs.). *Faraimará: o Caçador traz alegria* Rio de Janeiro: Pallas.
2005. "Monumentos negros: uma experiência". *Afro-Ásia* 33 (2005): 169-205.
- SILVEIRA, R. da.
2000. "Iyá Nassô Oká, Babá Axipá e Bamboxê Obitikô". Comunicação apresentada no Seminário "Territórios Negros do Projeto Egbé / Koinonia. Salvador: Koinonia. digit.
2006. *O candomblé da Barroquinha: processo de constituição do primeiro terreiro baiano de keto*. Salvador: Edições Maianga.
- SMITH, R. S.
1969. *Kingdoms of the Yoruba*. Londres: Methuen, 1969.
- VELHO, G.
2007. "Patrimônio, negociação e conflito". In: LIMA FILHO, Manuel F.; ECKERT, Cornélia; Beltrão, J. *Antropologia e Patrimônio Cultural. Diálogos e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra.
- VERGER, P.
1981. *Orixás*. Salvador: Corrupio.
1987. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. Salvador: Corrupio.
1992. *Os libertos: sete caminhos na liberdade de escravos*. Salvador: Corrupio.
1999. *Notas sobre o culto aos orixás e voduns na Bahia de Todos os Santos, no Brasil, e na antiga Costa dos Escravos, na África*. São Paulo: EDUSP.
- WOORTMAN, K
1978. "Geomancia e Cosmologia. Um estudo da cultura yorubá-nagô". *Anuário Antropológico* 77. R.J.: Tempo Brasileiro.